Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	31.605/2025
Estudo Preliminar nº:	52/2025
Secretaria:	Secretaria Municipal de Turismo
Objeto:	Contratação de empresa/entidade especializada para elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo de Nova Friburgo, com base em metodologia própria, participativa e estratégica.
Equipe de Planejamento:	**Gestora**: Mª Angélica Rocha Carmo M. dos Santos – matr.: 115.191
	Apoio Técnico: Yan Matheus Lopes da Silva – matr.: 063.900
	De acordo: Kamila Mouza Santiago da Cunha – matr.: 063.093

2. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde à etapa inicial da fase de planejamento da contratação, reunindo os elementos necessários à definição da solução a ser adotada. Seu propósito central é analisar a demanda apresentada e identificar a alternativa mais adequada, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Plano Municipal de Turismo constitui instrumento técnico e estratégico fundamental para o ordenamento, a gestão e o desenvolvimento sustentável do setor, pois define diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à valorização do patrimônio natural, cultural e histórico; à promoção da atividade turística como vetor de geração de emprego e renda; e ao fortalecimento da identidade local.

Atualmente, Nova Friburgo não dispõe de Plano Municipal de Turismo, o que compromete o planejamento de ações e investimentos de forma coordenada e estratégica.

O Plano se faz necessário para:
- Mapear e diagnosticar o cenário turístico local, considerando atrativos, infraestrutura, serviços e fluxos turísticos;
- Estabelecer diretrizes e estratégias alinhadas às políticas estadual e nacional de turismo;
- Propor ações concretas e mensuráveis para médio e longo prazo;
- Garantir a integração entre poder público, trade turístico e sociedade civil;
- Fornecer base técnica para captação de recursos e promoção do destino;
- Viabilizar o acesso a programas e financiamentos de órgãos estaduais e federais.

O Inventário da Oferta Turística, por sua vez, constitui ferramenta essencial de planejamento e gestão, reunindo e organizando informações atualizadas sobre atrativos, equipamentos, serviços e infraestrutura de apoio existentes. Este diagnóstico subsidia a formulação de estratégias e prioridades para o desenvolvimento do turismo.

Portanto, a elaboração do Inventário é indispensável para a construção do Plano Municipal de Turismo, uma vez que fornece a base técnica necessária para a formulação de diretrizes, programas e ações consistentes. Ao integrar o diagnóstico da oferta turística com a visão estratégica do Plano, assegura-se maior efetividade às políticas públicas e às iniciativas voltadas ao fortalecimento do turismo em Nova

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025

Friburgo.

A elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo trata-se, portanto, de uma demanda de interesse público direto, estratégica para o fortalecimento do turismo como política pública, fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa/entidade contratada deverá:

- Comprovar aptidão técnica mediante histórico de trabalhos similares;
- Adotar metodologia consolidada e reconhecida para elaboração de planos municipais de turismo;
- Realizar diagnóstico situacional abrangente, incluindo inventário da oferta turística e análise da demanda;
- Promover ampla participação social, por meio de reuniões com representantes do setor público, privado e sociedade civil organizada;
- Entregar documento final em formato digital e impresso, com linguagem técnica, conteúdo visual atrativo e definição de metas, prazos e indicadores;
- Observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação aplicável, sem geração de impacto ambiental relevante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Considerando que o objeto refere-se à contratação de empresa ou entidade especializada para a elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo de Nova Friburgo, adotando metodologia própria, participativa e estratégica, estima-se uma execução integrada e única, abrangendo todas as etapas previstas: diagnóstico situacional, inventário da oferta turística, planejamento estratégico, definição de diretrizes, elaboração de metas, consolidação do documento final e entrega à Administração.

Essa estimativa considera, portanto, que o produto final será entregue de forma integral, contemplando todas as fases do processo de elaboração, não havendo fracionamento ou subdivisão em unidades mensuráveis distintas, dada a natureza contínua e metodologicamente integrada do objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de verificar a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo realizou pesquisa acerca de contratações similares efetuadas em outros municípios, conforme links abaixo:

https://www.urubici.sc.gov.br/arquivos_licitacao/1709327355901.pdf
https://www.serranopolisdeminas.mg.gov.br/processos-licitatorios/download/file?fid=3.331
https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacao/inexigibilidade-02-2024-consultoria-turismo/
https://hervaldoeste.sc.gov.br/uploads/sites/287/2024/05/Edital-Inexigibilidade-015-2024-Sebrae-Turismo.pdf
https://freirogerio.sc.gov.br/uploads/sites/381/2023/03/EDITAL1.pdf

Complementarmente, verificou-se que o SEBRAE se destaca pela sua notória especialização e pela metodologia já consolidada em diversos municípios brasileiros, que alia diagnósticos técnicos à ampla participação social — aspecto considerado essencial para assegurar a legitimidade e a efetividade do trabalho a ser desenvolvido.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Turismo

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do preço da contratação fundamenta-se na proposta técnica e orçamentária apresentada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, cujo valor global é de R$ 164.208,00, incluindo pesquisas de gabinete, impostos, reuniões extras com a equipe técnica, formulários, questionários, custos operacionais e design dos relatórios impressos e digitais.

O orçamento foi estruturado de acordo com a seguinte distribuição por etapas:

Inventário da Oferta Turística: R$ 91.200,00
Plano Municipal de Turismo: R$ 73.008,00

Total do investimento: R$ 164.208,00

A estimativa apresentada reflete, de maneira transparente e detalhada, os custos necessários à execução integral do objeto, garantindo segurança técnica e financeira para a contratação e permitindo adequado acompanhamento por parte do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após análise das necessidades do Município de Nova Friburgo e da natureza da demanda apresentada, concluiu-se que a solução mais adequada, eficaz e segura para a elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo é a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). A escolha decorre da combinação entre a singularidade do objeto, a complexidade técnica envolvida e a expertise da instituição na execução de projetos desta natureza.

O Sebrae é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, integrante do "Sistema S", cuja missão institucional é fomentar o empreendedorismo e promover o desenvolvimento sustentável, apoiando a elaboração e implementação de políticas e projetos que fortaleçam a economia local e regional. Sua atuação, reconhecida em todo o território nacional, inclui metodologias próprias e participativas já consolidadas, que integram inventários da oferta turística, diagnósticos técnicos, planejamento estratégico e mobilização social.

Essa escolha se fundamenta na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de assessoria ou consultoria técnica especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou instituições de notória especialização.

A relevância do Sebrae como parceiro técnico é comprovada por diversos projetos de sucesso realizados em outros destinos turísticos brasileiros, como:

Plano de Desenvolvimento Turístico de Tiradentes/MG, que resultou na diversificação da oferta e no fortalecimento do turismo cultural e gastronômico;

Plano de Turismo de Bonito/MS, que consolidou o município como referência nacional em ecoturismo, com foco na sustentabilidade;

Programa de Estruturação Turística da Serra Gaúcha/RS, que fortaleceu a identidade regional e ampliou o fluxo turístico integrado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025

Projeto de Desenvolvimento Turístico do Vale do Café/RJ, que valorizou o patrimônio histórico e impulsionou a economia criativa local.

Para Nova Friburgo, a solução apresentada pelo Sebrae contempla todas as etapas necessárias à construção de um plano robusto: inventário da oferta turística, definição de diretrizes estratégicas e elaboração de metas e ações, sempre priorizando o engajamento da comunidade e dos setores envolvidos.

O escopo desta contratação permitirá ao Município dispor de um instrumento técnico e estratégico que oriente a atuação conjunta do poder público e da iniciativa privada, ampliando a competitividade turística e fomentando o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Cabe destacar que o Sebrae apresentou proposta técnica e orçamentária específica para esta demanda, contendo a descrição detalhada das atividades e dos valores correspondentes.

Dessa forma, diante da singularidade do objeto, da relevância e complexidade das atividades e da já consolidada metodologia do Sebrae, resta plenamente caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inviabilidade de competição, configurando-se como a solução mais adequada para atender à presente demanda.

Ressalta-se que não cabe a hipótese de dispensa (art. 75, II), visto que o valor global da proposta apresentada ultrapassa o limite previsto para essa modalidade. Assim, resta afastada a possibilidade de dispensa por valor, consolidando-se a inexigibilidade como via legalmente aplicável e juridicamente segura para a formalização da presente contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto desta contratação corresponde à elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo de Nova Friburgo, abrangendo diversas etapas metodologicamente integradas.

Trata-se de um trabalho técnico, conduzido por instituição especializada, cujo desenvolvimento requer integração entre as ações, de forma que sua fragmentação ou parcelamento entre diferentes fornecedores comprometeria a padronização dos instrumentos e a confiabilidade dos dados.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, optando-se pela contratação de uma única instituição responsável por todas as etapas do trabalho, garantindo a coesão técnica e a qualidade do resultado final.

10. DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Com a execução da presente contratação, espera-se prover o Município de Nova Friburgo com um **Plano Municipal de Turismo** estruturado, consistente e alinhado às diretrizes de desenvolvimento sustentável e às vocações locais.

O documento resultante permitirá:

- Diagnosticar detalhadamente a oferta turística local, com dados atualizados e confiáveis;

- Definir diretrizes estratégicas e metas claras para o desenvolvimento do setor;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Turismo

- Indicar ações integradas que envolvam poder público, iniciativa privada e comunidade;

- Propor medidas para ampliar a competitividade do destino, diversificar a oferta e promover a qualificação dos serviços;

- Orientar e apoiar a captação de recursos e o acesso à políticas públicas voltadas ao turismo;

- Fomentar o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

A entrega final abrangerá relatórios técnicos impressos e digitais, contendo metodologias, análises, diagnósticos e planos de ação, constituindo um **instrumento de gestão e planejamento** que permitirá ao Município guiar, monitorar e avaliar suas políticas públicas de turismo nos próximos anos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação, serão adotadas as providências necessárias para assegurar a conformidade legal, técnica e orçamentária do processo, garantindo transparência, segurança na contratação e eficiência na execução do objeto.

Considerando a proposta técnica e orçamentária apresentada pelo Sebrae, foi realizada uma análise detalhada para confirmar a adequação dos serviços ofertados às necessidades do Município de Nova Friburgo, bem como a compatibilidade dos valores com o orçamento disponível.

Tais medidas têm como objetivo organizar o processo de contratação de maneira sólida, reduzindo possíveis riscos, assegurando a conformidade legal e promovendo a efetividade na implementação do Plano Municipal de Turismo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação, destinada à elaboração de Inventário da Oferta Turística e do Plano Municipal de Turismo de Nova Friburgo, não possui vínculo de dependência direta com outras contratações em andamento ou previstas, podendo ser executada de forma autônoma.

Entretanto, os resultados obtidos poderão servir como base técnica e estratégica para futuras ações e projetos no âmbito do turismo, como investimentos em infraestrutura, promoção e divulgação do destino, capacitação de mão de obra e desenvolvimento de produtos turísticos, configurando-se como base de planejamento para iniciativas complementares.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da presente contratação não envolve atividades que causem impacto ambiental direto, uma vez que se trata de serviço técnico de natureza predominantemente técnica e intelectual, com foco em estudos, diagnósticos e planejamento.

No entanto, o produto resultante poderá contemplar diretrizes, metas e ações relacionadas à sustentabilidade ambiental, incentivando práticas de turismo responsável, conservação dos recursos naturais, valorização do patrimônio ambiental e adoção de medidas que reduzam eventuais impactos das atividades turísticas no município.

Assim, ainda que a contratação em si não gere impactos ambientais, espera-se que seu resultado final contribua para a preservação e o uso sustentável do meio ambiente, alinhando o desenvolvimento turístico às premissas de sustentabilidade previstas nas políticas públicas e na legislação vigente.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Turismo

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, por meio de inexigibilidade de licitação, mostra-se plenamente viável e justificada diante da natureza singular dos serviços especializados a serem prestados, associados à notória especialização da entidade na temática em questão.

O Sebrae é reconhecido nacionalmente por sua expertise no fomento ao desenvolvimento local e regional, especialmente por meio da formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento de atividades econômicas sustentáveis, como o turismo. A instituição dispõe de metodologia própria, consolidada e aplicada em diversos municípios brasileiros, o que assegura a qualidade técnica da proposta e sua aderência às necessidades específicas do Município de Nova Friburgo.

Além disso, a adoção de uma metodologia participativa e estratégica, com foco no potencial turístico local, é elemento essencial para garantir a efetividade do Plano Municipal de Turismo. Nesse contexto, a singularidade da proposta apresentada pelo Sebrae, somada à sua reconhecida atuação no setor, torna inviável a competição com outras instituições ou empresas, diante da ausência de alternativas equivalentes que ofereçam a mesma robustez técnica e credibilidade institucional.

Dessa forma, diante da singularidade do objeto e da notória especialização do Sebrae, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que não se aplica a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, uma vez que o valor global da proposta apresentada supera o limite estabelecido para tal modalidade. Dessa forma, afasta-se a possibilidade de dispensa por valor, restando configurada a inexigibilidade como a via legalmente adequada e juridicamente segura para a formalização da presente contratação.

Considerando ainda o interesse público envolvido, a viabilidade da contratação se sustenta não apenas na legalidade do procedimento por inexigibilidade, como também na oportunidade e conveniência administrativa, alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e à busca por soluções consistentes e eficazes para o desenvolvimento do turismo no município.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Assinado por MARIA ANGELICA ROCHA 079.***.***-** Prefeitura Municipal de Nova Friburgo 05/09/2025 11:53:02	Assinado por YAN MATHEUS LOPES DA SILVA 141.***.***-** Prefeitura Municipal de Nova Friburgo 05/09/2025 12:00:59	Assinado por KAMILA MOUZA SANTIAGO DA CUNHA 128.***.***-** Prefeitura Municipal de Nova Friburgo 05/09/2025 12:12:01
Mª Angélica Rocha	**Yan Matheus Lopes da Silva**	**Kamila Mouza Santiago da Cunha**
Matr.: 115.191	Matr.: 063.900	Matr.: 063.093

Nova Friburgo/RJ, 02 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 91285f22-7c5c-4b5f-aebd-bc158b28c105
Documento Digital Nº 184845/2025